



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia sete de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação e demais membros para análise e julgamento dos documentos inerentes a habilitação apresentados no procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BECO SÃO LUCAS E DAS RUAS: CARLOS FIORAVANTE DALLAGNOL, FREI GALVÃO E GERALDO LOPES RIBEIRO NO BAIRRO UNIÃO - SORRISO - MT”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. Neste ato participa do julgamento do certame a empresa:

| EMPRESAS | REPRESENTANTE LEGAL |
|--|--|
| COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.947.641/0001-25 | MAURO ANTONIO BUSNELLO, CPF 093.834.090-53 |

Ato contínuo foram recebidos os documentos de credenciamento e envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS da empresa licitante. Prosseguindo os trabalhos foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos de habilitação apresentados. Ato contínuo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO juntamente com a ASSESSORIA JURIDICA e EQUIPE TECNICA DE APOIO procederam a análise dos documentos apresentados pela empresa licitante, onde, após análise constaram que a empresa COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.947.641/0001-25, deixou de cumprir os seguintes termos do edital: **14.3. c)** Ausência de Certidão Negativa de Tributos Federais; **14.3. e)** Ausência de Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual; **14.3. f)** Ausência de Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação; **14.3. g)** Ausência de Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal; **14.5. a)** Ausência de Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; **14.5. b)** Ausência de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017 ou 2018). Neste ato comissão permanente de licitação juntamente com a assessoria jurídica e equipe técnica de apoio, baseando-se no Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/1993, concede a empresa COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.947.641/0001-25, prazo de 08(oito) dias uteis para apresentação dos documentos faltantes relacionados acima. Neste ato o representante da empresa COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.947.641/0001-25, manifesta que concorda com a decisão. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MIRALDO GOMES DE SOUZA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


ROGERIO FERREIRA DE SOUZA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

CASSIANE PELLIZZARO CLAUS
ENGENHEIRA CIVIL

COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº
15.947.641/0001-25

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO